

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário;

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A **Associação de Moradores e Amigos de Constantino**, de fins não econômicos, tem como finalidade promover valores econômicos, humanos e culturais do Sub distrito de Constantino.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando a comunidade a qual representa, e, conseqüentemente ao município de Mariana.

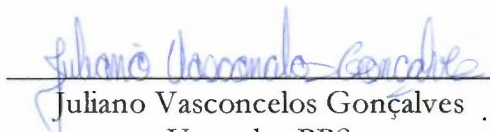
Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde dois de novembro de 2008, conforme Ata de Fundação, tendo inscrição CNPJ 10.598.497/0001-45, conforme cártula de inscrição.

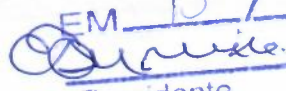
Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Atual Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumprida a esta edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações Legislativas,

Mariana, 24 de Novembro de 2010.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/12/2010

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 161
Em 30/11/2010 134:36
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI N.º 161 /2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos de Constantino.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana APROVA e o Executivo SANCIONARÁ a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos de Constantino, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus nº 86 no Sub Distrito de Constantino, Mariana, MG.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de Novembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/12/2010
Amir [Assinatura]
Presidente Secretário